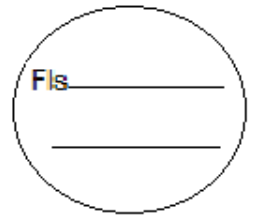




# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## CONTRATO Nº 031/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 .

Validade: até 31/12/2020.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e DAYSE MARIA AMARAL SOARES MOL, nos termos abaixo:

**1- CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762 SSPMG, CPF nº699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro-MG.

**2-CONTRATADA:** DAYSE MARIA AMARAL SOARES MOL, inscrita no CNPJ 36.062.593/0001-68, com sede a Rua Carlos Peixoto Filho, nº123, sala 106, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-097, neste ato representada por sua sócia administradora Dayse Maria Amaral Soares Mol, empresária, residente e domiciliada na Rua José Moreira Mendes, nº 65, apt. 101, Major Fusaro, Ubá – MG, CEP 36.500-170.

**3-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica Pediátrica, para atendimento na Unidade Mista Alfredo Pereira da Silva, Rodeiro – MG, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 12:00 horas, com validade até 31/12/2020.

**4-VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 111.990,00 (Cento e Onze Mil Novecentos e Noventa e Reais).

**5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 11.199,00 mensalmente (Onze Mil Cento e Noventa e Nove Reais).

**6 -VIGÊNCIA:** Este instrumento vai vigorar com a validade até 31/12/2020 a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
02.08.00.010.302.047.2131.33903900

### **8 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

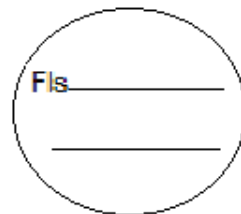
8.2 – A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pelo Secretario de Saúde de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



**09 - DAS PENALIDADES:** De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório Nº 013/2020 – Pregão Nº 004/2020.

**11 - INDENIZAÇÃO:**

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

**13 - DO FORO -** Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 02 de março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Dayse Maria Amaral Soares Mol  
**DAYSE MARIA AMARAL SOARES MOL**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_